



CAU/GO Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

Para : ADM

DESPACHO:

A presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 12.378/2010, na qualidade de autoridade competente do CAU/GO, **AUTORIZO**a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação do profissional arquiteto e urbanista PAULO RENATO MESQUITA PELLEGRINO, CPF nº 021.006.688-11, para prestação de serviços de natureza técnica especializada, especificamente, para ministrar palestra para a Aula Magna 2024/1, com o tema "INFRAESTRUTURA VERDE", na forma presencial, nos termos do art. 72, inciso VII c/c art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Encaminho os autos para providências.

Goiânia/GO, 08 de abril de 2024

Simone Buaité Brandão

Presidente do CAU/GO



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BUIATE BRANDAO, Presidente**, em 08/04/2024, às 15:12, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7D132BB4** e informando o identificador **0203340**.

Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Ed Concept Office Salas 301 a 309 | CEP 74.815-465 - Goiânia/GO

00156.000197/2024-99

0203340v2